

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a APAE**

**Termo Aditivo n° 30/2017**

**Termo de Colaboração n° 01/2017**

**Processo Administrativo n° 52/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.169.160/0001-51, situada na Rua Luiz Costa, n° 293, Centro, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada por sua Presidente, a Sra. **Vanir Salete Rodigheri**, brasileira, portadora do RG n° 5029867602, SJS, inscrita no CPF sob o n° 351.984.350-15, residente e domiciliada na Rua Leorindo Cavichioli, n° 531, Centro, no Município de Tapejara-RS, doravante denominada **OSC (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente aditivo tem por objetivo a alteração do item **2.1, da Cláusula 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**, que passará a ter a seguinte redação:

“ **2.1.** O Município repassará a OSC o valor total de R\$ 41.695,30 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais com Trinta Centavos), para cobrir as despesas referentes ao ano de 2017, de acordo com o

Plano de Trabalho aprovado no processo administrativo n. 52/2017. O montante será pago em parcelas mensais e terá como termo inicial a data de 01.01.2017, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 823 de 11 de abril de 2017.”

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 22 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA**, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Vanir Salete Rodigheri**.

Testemunhas: \_\_\_\_\_